



AO 1º JUÍZO DA VARA REGIONAL EMPRESARIAL DE PORTO ALEGRE – RIO GRANDE DO SUL

Autos n.º 5255923-74.2023.8.21.0001

CREDIBILITÀ ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E SERVIÇOS LTDA., nomeada Administradora Judicial no pedido de Autofalência de autos supracitados, em que é requerente **Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Servidores da Administração Pública Municipal De Porto Alegre - Municred**, doravante “MUNICRED”, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção à intimação referente ao despacho de ev. 513, exarar ciência dos competentes alvarás expedidos nos evs. 515 e 516, nos valores de **R\$ 30.282,78** e **R\$ 72.758,86**, respectivamente.

Contudo, cumpre informar a este d. Juízo que resta pendente a expedição do alvará referente às despesas de **abril de 2026**, no valor de **R\$ 21.446,83**, cuja liberação foi expressamente autorizada e determinada por Vossa Excelência no item ‘c’ do referido despacho.

ANTE O EXPOSTO, requer-se o imediato e integral cumprimento da ordem judicial com a expedição do alvará faltante e, ato contínuo, seja oportunizada nova vista dos autos a esta Administradora Judicial.



Nestes termos, requer deferimento.

Porto Alegre, 1 de junho de 2026.

Alexandre Correa Nasser de Melo
OAB/PR 38.515

Ricardo Andraus
OAB/PR 31.177